ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO Processo nº 014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "TERESA MACIEL" ÀS SEGUINTES MULHERES QUE SE DESTACARAM POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADEA RORAIMENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel ás mulheres abaixo relacionadas, em face da sua dedicação, comprometimento expressivo ao nosso município.

- Vereadora – MARIA DE LOUDES PINHEIRO;
- Vereadora – JANICE RIBEIRO COELHO;
- ANA MARIA LIMA DE FREITAS;
- EDINELZA FARIA RODRIGUES;
- IDALINA PIRES LIMA;
- LANA LEITÃO MARTINS;
- MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 03 de março de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
1º Secretário

Chico Doido
Vereador

Masamy Eda
Vereador

Idinaldo Cardoso (Dunga)
Vereador

Mauricélio Fernandes (Garoto)
Vereador

Janice Ribeiro Coelho
Vereador

Rosival Soares de Freitas
Vereador

Joziel Vanderlei
Vereador

Sebastião Lira Neto (Pelé)
Vereador

Maria de Lourdes Pinheiro
Vereador

Telmário Mota
Vereador

Mário Márcio
Vereador

Volney Amajari
Vereador

Ana Maria Lima de Freitas

Filha de Francisco Inácio de Lima e Ana Galvão de Lima, nasceu sob o signo de Aires, no dia 16 de abril. Roraimense da gema teve uma infância super feliz, pois Boa Vista, à época, proporcionava o que de melhor o ser humano almeja; Liberdade. Em Boa Vista todos se conheciam, ou eram parentes, ou contra-parentes, e quando isso não acontecia, os laços eram fortalecidos entre compadres e comadres. Enfim, era uma aldeia só, "Tudo índio, Tudo parente", como diz a canção do poeta Eliakim. Nesse clima de fraternidade, amizade, parentesco, Ana cresceu e teve também sua juventude cheia de muitas alegrias, o que a torna um ser humano especial.

Estudou no Colégio São José, como todas as meninas da época sob as rédias rigorosas das madres da Congregação da Consolata. Terminado o "primário" (hoje, fundamental), foi para a saudosa Escola Normal Regional Monteiro Lobato, que ao termino dava o diploma de professora regional. Daí pra frente, Ana não parou mais de estudar e dedicou-se ao delicado afazer de ministrar aulas. Com formação em letras, alfabetizou dezenas de crianças e no ensino médio passaram outras dezenas de jovens na formação de Professores.

Achando pouco, Ana tem também formação superior em Bacharel de Direito. Na vida pública exerceu o mais elevado cargo: o de Secretária de Educação Esstadual.

Atualmente desempenha com louvor a função de Assessora no Gabinete da Vice-Prefeita Suely Campos e é Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselheira do Conselho Municipal do

Idoso. É membro da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher e membro do MRM; Movimento Roraimense das Mulheres.

Católica fervorosa, pertence a comunidade de São Pedro e freqüenta a paróquia de São Francisco. Casou-se aos 25 anos, com Eraldo Freitas de Lima, com quem teve um único filho; Reges Odlare Lima de Freitas, à quem dedica temo integral.

Ednelza Faria Rodrigues

Irmã mais velha de mais 11 irmãos. É filha de Joaquim Andrade Faria (conhecido como Joca), e Eunice Queiroz Faria. Chegou à esse mundo material no dia 29/09/1943, pelas mãos da parteira Nazinha Pinto, pois na época não havia maternidade. Sua infância foi entre rios, igarapés, campos e matas, na fazenda Carnaúba, região do Surumu, próximo ao Flexal.

Em 1951, veio para Boa Vista para estudar, e o fez no Colégio São José, até a 4ª série. Para entrar no Ginásio Euclides da Cunha tinha que se prestar o exame de admissão, e assim foi feito. Concluído o Ginásio, foi para a Escola Normal Regional Monteiro Lobato, que dava o diploma de regente de ensino e garantia o emprego para quem tirasse o 1° lugar. Assim Ednelza começou a trabalhar aos 16 anos como professora de matemática, e não parou mais até hoje.

Com 17 anos, casou com Waldi Paixão Rodrigues e tiveram seis filhos que lhe deram 16 netos e 3 bisnetos. Tem 51 anos de casados.

Aposentou-se como professora de 1° e 2° grau em 1987. Em 1989, foi trabalhar no município de Boa Vista, na FETEC; Fundação de Educação, Ciência e Cultura, como secretária Executiva, porém, por força da constituição é técnica em assuntos Educacionais. É Conselheira e Presidente do Conselho de Educação Estadual, Conselheira Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselheira Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

Em 1971 foi eleita Presidente do Movimento Bandeirante e até hoje, permanece como membro, no cargo de treinadora, e pertence ao Fórum de Defesa do Direitos da Criança e Adolescente, representando a Federação de Bandeirantes do Brasil, papel que desempenha com louvor. Como diz o Slogan do Movimento; "Sempre Alerta".

É também Conselheira e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. Com essa larguíssima experiência, Ednelza é imbatível como Conselheira.

Atualmente, apesar dos seus quase setenta anos continua uma mulher de fibra, e trabalha como assessora na Secretaria de Gestão Social do Município. Mulher muito católica, pertence as cruzadas, a Ação Católica, é filha de Maria e é do Apostolado da Oração.

Devota de N.Sra. do Perpétuo Socorro, pertence ao C.C; Concilio de Cristandade de Adultos e pertence ao TLC; Treinamento de Liderança Cristã Jovem e membro de ECC; Encontro de Casais Cristãos.

Com tantos afazeres. Com tanta responsabilidade, e dando conta de tudo, é inquestionável o merecimento dessa grande mulher, e o reconhecimento da Câmara Municipal em homenageá-la com a comenda Tereza Maciel.

Idalina Pires Lima

Nasceu na longínqua cidade de Balsas no Maranhão em 23/05/1937. Filha de Merval Pires Ferreira e Ana Coelho Pires. Chegou aqui ainda muito jovem em 17/08/1955, e com os seus pais, foram passando direto para o Tepequém, pois o Sr. Merval era o gerente dos Belgas. Algum tempo depois vieram para Boa Vista, onde seu pai comprou uma casa, onde hoje, é a Enesa.

Assim, Idalina teve a oportunidade de trabalhar na Tesouraria do ex-território e também na Tesouraria da Prefeitura. Jovem, se divertia como podia, ou seja, com o que Boa Vista à época proporcionava; as disputas esportivas do Baré e Roraima, únicos clubes existentes, festas em casas de famílias, carnaval de rua e sede do Roraima, festa esta que sempre acabava na casa do Sr. Adolpho Brasil. Casou-se em 24/05/1962 com o jovem Carlos Augusto Vasconcelos Freire, hoje, renomado empresário.

Porém, a vida não foi fácil. Onde, hoje, é o Antique, foi a 1ª farmácia fundada pelo seu sogro, Sr. Alípio, lá Idalina começou a trabalhar no balcão. Foram muitos anos de árduo trabalho, até que mudaram a Farmácia para a Av. Jaime Brasil, ampliando-a para perfumaria e secos e molhados.

Com essa experiência, deram um passo bem mais largo; fundaram o Super-Mercado Freire, na Ville Roy, onde atualmente tem uma rede de Super-Mercados. Entraram também na agropecuária e são proprietários da Fazenda Aningal.

Com a ajuda dos filhos já adultos; Maria, Helane, Alipio Neto, Marcelo e Daniel, hoje, Idalina pode desfrutar do prazer de fazer o que gosta; viajar muito.

Como mulher empreendedora que sempre foi, abriu o seu próprio negócio; uma lojinha de brinquedos Sharla Presentes, em homenagem a sua primeira neta.

É católica, relapsa e acredita na espiritualidade. Adora pegar estradas dirigindo e conhecer os lugares pitorescos de Roraima. Curte loucamente seus 11 lindos netos como ela mesma diz.

Essa maravilhosa mulher contribuiu muito para o desenvolvimento do Comércio em Boa Vista.

Lana Leitão Martins

Seu pai é o ilustre ex-prefeito e ex Deputado Federal Julio Augusto Martins, portanto, é neta do também ilustre ex-prefeito e primeiro Deputado Federal de Roraima, Antônio Augusto Martins. Sua mãe, a honrosa senhora Maria Leitão. Lana é roraimense, nascida em Boa Vista, no dia 27/11/1971. Têm como irmãos o Juiz Federal Dr. Gilberto Martins, e as irmãs Leda, antropóloga e Ireny. Aqui, estudou apenas no Jardim de Infância Princesa Isabel. Seus pais, imbuídos em dar-lhe melhores estudos, foram residir em Brasília, onde Lana estudou no Colégio Madre Carmem Sales, concluindo o 2° grau no Marista, ambos os colégios com formação religiosa católica. Concluiu o 3° grau em Bacharel em Direito, retornando à sua terra em 1995. Seu 1° emprego foi no TCE; Tribunal de Contas do Estado, no gabinete do Conselheiro Lauro Moreira. Como na época não havia impedimentos para advogar, Lana também abriu seu próprio escritório, o que não demorou muito, pois retornou á Brasília para estudar novamente, desta vez, para o concurso de Juíza. Em 2001 prestou concurso, passou com louvor e em 2002 foi empossada, aqui em Boa Vista.

No período entre o de fazer o concurso e ser empossada, foi a 1ª assessora jurídica da Presidência do Tribunal de Justiça e em seguida Diretora Geral deste mesmo Tribunal. Depois de empossada, foi designada para a Comarca de São Luiz do Anauá, onde passou dois anos. Regressou à Boa Vista, e aqui foi para a 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e Justiça Militar.

Atualmente, é Juíza Titular da Comarca de Mucajaí e trabalha também no mutirão da Justiça Criminal, e acumula função como professora na Faculdade Cathedral, ministrando aulas de Direito Empresarial.

Por onde passou, essa mulher jovem que carrega no genes o gosto pela política, preferiu optar pelo Direito, deixando sua marca como profissional de mulher, íntegra, competente e justa.

Tem dois filhos; Miguel de 13 anos e Arthur de 1 aninho.

Maria de Nazaré Pereira da Silva

Mulher simples, porém de uma dignidade imbatível. Nasceu aqui mesmo em Boa Vista, no dia 19/02/1933. Ainda muito jovem foi morar no Surumu, em companhia de um casal de americanos, onde teve a oportunidade de estudar e concluir o 1° grau. De retorno à Boa Vista, anos depois, se inscreveu num concurso seletivo para gari, passou e foi trabalhar capinando e varrendo as ruas da cidade. Nada a abatia, nem mesmo o sol causticante. Só parava a hora que sol resolvia se pôr. No dia seguinte, tudo começava novamente. Isso foi na época da administração do Prefeito Antônio Maciel.

Um belo dia, no governo do Hélio Campos, este a viu trabalhando, compadeceu-se de vê-la tão cansada, levou-a para trabalhar no Palácio do Governo, onde desempenhou a sua lida, como serviços gerais. A vidinha começou a melhorar. Aí, foi a vez do Ottomar de Sousa Pinto ajudá-la, Trouxe-a para a prefeitura novamente, mais desta vez como copeira, papel que desempenha até hoje.

Educada, simpática, carismática é a líder da sua turma e sabe com o seu jeitinho carinhoso agradar a todos. Aos 79 anos, não falta a um dia de trabalho. Tem 6 filhos; Nivaldo, Vanda, Vanderlina, Maria Verônica, Vanderléia e Edvaldina, os quais lhes deram 21 netos. Atualmente reside na sua própria casa, na companhia de três netos; Robson, Railaine e Clarissa. Sente-se orgulhosa de ser servidora pública.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003 de 05 de março de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha de Honra ao Mérito "Teresa Maciel" às seguintes mulheres que se destacaram por seus relevantes serviços a sociedade roraimense".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o Art. 16, XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação. Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003. de 05 de março de 2012 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha de Honra ao Mérito "Teresa Maciel" às seguintes mulheres que se destacaram por seus relevantes serviços a sociedade roraimense".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE MARÇO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO QUINTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE, AS QUATORZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2012 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "TERESA MACIEL" ÀS SEGUINTES MULHERES QUE SE DESTACARAM POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADE RORAIMENSE". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO. EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE MARÇO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

10ª Sessão Ordinária do 1° Período, de 6 de março de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo N° 003/2012 — Início: 06/03/2012 – 09h37min
Título: Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel as seguintes Mulheres — Fim: 06/03/2012 – 09h38min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	13
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	13

APROVADO

Operador: Rafael

06 de março de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº563, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "TERESA MACIEL" ÀS SEGUINTES MULHERES QUE SE DESTACARAM POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADEA RORAIMENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel ás mulheres abaixo relacionadas, em face da sua dedicação, comprometimento expressivo ao nosso município.

- Vereadora – MARIA DE LOUDES PINHEIRO;
- Vereadora – JANICE RIBEIRO COELHO;
- ANA MARIA LIMA DE FREITAS;
- EDINELZA FARIA RODRIGUES;
- IDALINA PIRES LIMA;
- LANA LEITÃO MARTINS;
- MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art.2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de março de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 035/2012/CMBV/SAL

Boa Vista, 7 de março de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
CLÓVIS MELO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG

Assunto: **Decretos Legislativos nºs. 563 à 567/11.**

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópia dos Decretos Legislativos **nºs. 563, 564, 565, 566 e 567/2012**, de autoria dos Vereadores Manoel Neves, Mário Marcio, Sebastião Corrêa Lira Neto "Pelé" e Todos os Vereadores, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

09.03.12
09 20

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3624-2267

Ano XIX **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 3144

BOA VISTA

terça-feira
13 de março
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009(O), DE 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2011 POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E O CONTINGENCIAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados acumulados até o exercício de 2011 da administração direta Municipal.

§ 1º - Fica na responsabilidade dos Fundos (Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), a normatização a ser adotada em relação aos Restos a Pagar das unidades orçamentárias que lhes deram origem.

§ 2º - Ficam excluídas da sistemática que trata o art. 1º as despesas custeadas com recursos de convênio.

Art. 2º- Para garantir a continuidade das despesas, as unidades orçamentárias municipais terão o prazo de 15 dias para levantamento e reconhecimento da dívida dos bens e serviços devidamente prestados e efetivamente entregues ao Município de Boa Vista, após análise da Controladoria Geral do Município, ficando a obrigatoriedade das respectivas unidades enviarem a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças a relação dos processos e valores reconhecidos.

Art. 3º- O contingenciamento dos recursos orçamentários fica condicionado ao valor correspondente do reconhecimento informado por cada unidade orçamentária.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças poderá editar normas complementares necessárias a execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 08 de Março de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 273/P DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Lucivania Rosa dos Santos do cargo efetivo de Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26492, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1597/2011-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 274/P DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, e,

Considerando o disposto no inciso II do art. 122, combinado o art. 123, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitido a bem do serviço público, a senhora Rosely Alves da Silva, do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matricula nº 26185, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2531/2009-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275/P DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

Considerando o que dispõe o Art. 42 da Lei Municipal nº 1012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município n º 2119, de 28 de dezembro de 2007, e,

Considerando, ainda, o Relatório Final da Comissão para Avaliação das Progressões Funcionais dos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Municipal, nomeada através da Portaria nº 487/P, publicada no DOM nº 2825 de 24 de novembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida progressão funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, conforme o Processo nº 1359/2010-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 275/P, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

NOME	Data da Admissão	Nº da Matricula	CARGO	Especialidade	Referência Anterior	Referência Atualizada
Abdenego Silva de Souza	01/07/1996	14569	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Abraão Bezerra de Oliveira	03/05/2005	25790	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Acioneibe Assunção Oliveira	03/05/2005	25817	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Adailde Peres Diniz	01/07/1996	03207	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Adão da Silva Lima	03/05/2005	25911	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Adeilson Malheiros dos Santos	01/07/1996	14622	Guarda Municipal	GM 2º Classe	C-05	C-06
Ademir Ferreira de Lima	01/07/1996	13936	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Ademir Marcondes de Oliveira	01/07/1996	13992	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-05	B-06
Adilson José Lima Barroso	01/07/1996	14562	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Agnaldo da Silva Souza	01/07/1996	14738	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Alan Matias de Souza	03/05/2005	25759	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Aldeci Nunes de Oliveira	04/05/1992	02047	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-08	C-09
Aldelonio Alves da Silva	03/05/2005	25805	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Aldemir Silva de Almeida	01/07/1996	14736	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Aldo Facco	02/12/1991	01996	Guarda Municipal	Inspetor	E-09	E-10
Aldomir da Silva Galvão	01/07/1996	14648	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Alexandra Cristina Uchoa Cavalcante	03/05/2005	25834	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Alexandre Moreira dos Santos	03/05/2005	25764	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Alfredo Córreia Paz neto	01/07/1996	14739	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
[illegible]ir Cardoso da Costa	02/01/1989	01760	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-10	C-11
Amarildo Gomes Santos	03/05/2005	25815	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Ana Maria dos Santos Maia	03/05/2005	25836	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Ana Marta Gomes Mendes	03/05/2005	25833	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Anderson Fabiano Barros Colares	01/07/1996	00015	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Anderson Rodrigues	03/05/2005	25839	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Antônio Berto Bezerra da Silva	01/07/1996	14737	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Antonio Cesar Nunes de Souza	01/07/1996	14629	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Antonio Deydson Sousa da Câmara	03/05/2005	25780	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Antonio Farias Nobre	01/07/1996	14626	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Antônio Gomes Silva	01/07/1996	14577	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Antônio Jesus Peres da Silva	01/07/1996	03103	Guarda Municipal	GM 2º Classe	C-05	C-06
Antonio Luiz Vieira Filho	01/07/1996	00563	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-06	B-07
Arlisio Freitas Mesquita	03/05/2005	25797	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
[illegible]ando dos Santos Pontes	01/01/1974	00119	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-15	C-15
Audair de Oliveira Medeiros	01/07/1996	14590	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Augusto César C.Verdolim	04/05/1992	02073	Guarda Municipal	Subinspetor	E-07	E-08
Aureo Barroso César	01/01/1973	00124	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-15	C-15
Benedito Martins de Oliveira	01/07/1996	14637	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Camilo Araújo de Melo	21/06/1988	01359	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-09	C-10
Carlos José Pereira de Brito	01/07/1996	14609	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Charles Carneiro Verdolin	01/07/1996	14570	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Cheynne Pontes Miranda	01/07/1996	14594	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Cicero César Felix de Souza	01/07/1996	14632	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Cícero de Freitas Batista	03/05/2005	25792	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Cícero Pereira Gomes	02/12/1991	02000	Guarda Municipal	Inspetor	E-08	E-09
Cláudio Francisco dos Santos	03/05/2005	25830	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Cleurismar Moreira de Souza	03/05/2005	25835	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Constantino Figueira Barreto	01/07/1996	14581	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Cristiano de Oliveira Crizpim	03/05/2005	25831	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Dacircley de Oliveira	01/07/1996	14710	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Dalmir Santos do Nascimento	01/07/1996	14628	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Davi Sobreiro da Silva	07/05/1985	00203	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-12	C-13

Denival Costa dos Santos	01/07/1996	14604	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-05	B-06
Dhennys Emanoel Ferreira Bezerra	03/05/2005	25813	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Djalma Rodrigues Franco	01/07/1996	14625	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Dorival Nunes Neto	03/05/2005	25843	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Eclesiano Bezerra Santos	03/05/2005	25808	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Edenilton da Silva	03/05/2005	25757	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Edinaldo Francisco de Andrade	01/07/1996	14584	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Edmilson de Almeida	01/07/1996	14708	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Edmilson Mario Tenorio da Costa	01/07/1996	14706	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Eliano da Silva Monteiro	01/07/1996	14703	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-05	B-06
Eloio Moreira Barbosa	03/05/2005	25778	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Elvimar de Castro Angelo	01/07/1996	14599	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-05	C-06
Elzimar da Silva Esbell	01/07/1996	14665	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Emerson Fabricio B.Colares	01/07/1996	14705	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Erico Peixoto Bonfim	01/07/1996	00022	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-05	B-06
Erinaldo de Oliveira Lima	01/07/1996	14735	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Erionilson Caetano da Silva	01/07/1996	14709	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Erlivan Leão de Amorim	03/05/2005	25774	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Evandro Santiago de Brito	17/03/1989	01734	Guarda Municipal	Subinspetor	D-10	D-11
Ezequiel Ferreira da Silva	30/03/1989	01735	Guarda Municipal	Inspetor Geral	G-09	G-11
Fernando Leno Xavier e Silva	03/05/2005	25798	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Francisco Alberto Brasil Alves	01/07/1996	13912	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Francisco Alves Segundo	16/01/1986	00320	Guarda Municipal	Inspetor	E-11	E-12
Francisco Carlos Alves Ribeiro Silva	03/05/2005	25825	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Francisco das Chagas de Lima Barbosa	03/05/2005	25785	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Francisco dos Santos Sales	03/05/2005	25884	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Francisco Everaldo Farias Pontes	03/05/2005	25822	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Francisco Menezes de Oliveira	01/07/1996	14646	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Francisco P. da Silva Neto	03/05/2005	25840	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Francisco Trajano Bezerra	01/07/1996	14654	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-06	B-07
Gelcimar Souza de Paula	01/07/1996	14573	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Geraldo Pereira Leite Filho	01/07/1996	02237	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Gesiel Nunes Bandeira	01/07/1996	13930	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Ghuiarony Gomes Medeiros	03/05/2005	25791	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Gilberto Souza Gomes	03/05/2005	25773	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Gilmar Rosas Sarmento	03/05/2005	25799	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Gilmário de Souza Queiroz	01/07/1996	14572	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Hamilton Folhadela Belisário	01/07/1996	14600	Guarda Municipal	Subinspetor	D-05	D-06
Helena Veras Alcântara da Silva	03/05/2005	25837	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Helicarlos da Silva Queiroz	03/05/2005	25766	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Herminio Ovando Soares	01/07/1996	14578	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Humberto Marques da Silva	01/07/1996	14611	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Humberto Peixoto de Moraes Júnior	03/05/2005	25802	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Ismael Cavalcante Guimarães	01/07/1996	14651	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Ismael Moraes Mendonça	03/05/2005	25796	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Ivan Martins Vasconcelos	03/05/2005	25838	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Ivanildo Ferreira da Silva	01/07/1996	14655	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Jader Figueira de Andrade	22/04/1991	01934	Guarda Municipal	Inspetor	E-08	E-09
Jadilson Lopes Ramos	03/05/2005	25807	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Jamerson Williams Alves Vian	01/07/1996	14704	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
James Carlos Bezerra da Silva	01/07/1996	14612	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
James Dean Cruz Barbosa	01/07/1996	14652	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
James Lopes de Magalhães	01/07/1986	02236	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Jean Carlos Lago dos Santos	01/07/1996	14605	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Jeová Batista de Carvalho	01/07/1996	14575	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
João Carlos Cunha dos Santos	01/07/1996	14588	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07

João Carlos da Silva	01/07/1996	14631	Guarda Municipal	GM 1º Classe	E-06	E-07
João da Silva Souza	01/07/1996	14292	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
João de Deus Lima da Silva	01/07/1996	14620	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
João Evangelista S. de Oliveira	01/07/1996	14137	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-05	B-06
João Mesquita de Melo	15/07/1985	00406	Guarda Municipal	Inspetor	E-11	E-12
Jocimar da Silva Araújo Júnior	03/05/2005	25806	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Jonas Silva Lameira	01/07/1996	14643	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-05	B-06
Jonata Bezerra do Valle	03/05/2005	25776	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Jones Sobral de Paiva	01/07/1996	14603	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Jorge Lima Ferreira	03/05/2005	25819	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Jorge Perez Pereira	01/10/1988	01796	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-11	C-12
José Alberto da Silva Santos	02/12/1991	02007	Guarda Municipal	Subinspetor	D-08	D-09
José Araújo Mourão	01/07/1996	14647	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
José Carlos de Oliveira Souza	01/07/1996	14057	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-05	C-07
José Carlos Silva de Almeida	03/05/2005	25770	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
José Edeilton Menezes Fernandes	01/07/1996	14630	Guarda Municipal	Subinspetor	D-05	D-06
José Ernesto da Costa	01/07/1996	14727	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-06	B-07
[redacted] Flávio Tavares Barbosa	01/07/1996	14650	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-06	B-07
José Iran de Assis	03/05/2005	25809	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
José Raimundo Santos da Silva	03/05/2005	25801	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
José Ribamar de Souza Morais	01/07/1996	14730	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
José Ribeiro Nogueira	01/07/1996	14607	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
José Roberto Pinto	01/07/1996	14634	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
José Rodrigues dos Santos	18/02/1988	01279	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-10	C-11
José Souza Rodrigues Filho	01/07/1996	14591	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
José Wagner Menezes Fernandes	01/07/1996	14645	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Joselito Soares de Souza	03/05/2005	25761	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Josué da Silva	03/05/2005	25767	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Josué Rodrigues Soares	01/07/1996	14598	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Julio Lemos	01/07/1996	14617	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Jurandir Roque Rodrigues	01/07/1996	14649	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Juvenal Soares de Souza	01/07/1996	14586	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Karina Lopes Tavares	03/05/2005	25823	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Lázaro Pereira Lima	03/05/2005	25783	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
[redacted] ndro de Souza Oliveira	03/05/2005	25769	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Leilson Rios Lima	03/05/2005	25812	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Leornando Araújo Arruda	01/07/1996	14618	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Lorena de Neves Fernandes	03/05/2005	25827	Guarda Municipal	GM 3º Classe	A-02	A-03
Luiz Carlos Pereira Figueira	03/05/2005	25781	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Luiz Moleta	07/07/1988	01741	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-10	C-11
Magno Barros Galvão	19/04/1991	01945	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-08	C-09
Manoel de Oliveira Lima	01/07/1996	14723	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Márcio da Silva Souza	03/05/2005	25775	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Marcio Juventino da Silva	03/05/2005	25762	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Márcio Level Mesquita	03/05/2005	25782	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Márcio Otávio Trajano Corrêia	13/01/1992	02035	Guarda Municipal	Subinspetor	D-08	D-09
Marcos José Ferreira dos Santos	03/05/2005	25794	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Marcus Araújo Ribeiro	03/05/2005	25800	Guarda Municipal	GM 3º Classe	A-01	A-03
Maria do Socorro Vieira de Souza	03/05/2005	25821	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Marinho Cavalcante da Silva	02/12/1991	02016	Guarda Municipal	Subinspetor	D-08	D-09
Martins Carlos da Silva	01/07/1996	14724	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Merquisederques de Almeida	01/07/1996	14568	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-05	C-06
Miguel Fernandes de Souza	01/07/1996	14642	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Mirley da Costa Silva	03/05/2005	25804	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Moacival Daniel Mangabeira	01/07/1996	14576	Guarda Municipal	Subinspetor	D-07	D-08
Mônica Daiana Brasil da Silva	03/05/2005	25826	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03

Murilo Ferreira dos Santos	01/07/1996	14725	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Natanael Costa Gomes	01/07/1996	14582	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Nestor Galdencio da Silva Filho	01/07/1996	14021	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Nilson de Souza Cruz	01/07/1996	14722	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Nilton de Souza Cruz	03/05/2005	25828	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Nisley Vidal de Oliveira	03/05/2005	25768	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Nixon de Souza Cruz	01/07/1996	14567	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Odirley Galvão Camarão	01/07/1996	02123	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Oséas Nascimento da Silva	01/07/1996	14571	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Otávio Catanhede de Souza	24/11/1982	00758	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-13	C-14
Paulo Francisco Rocha	01/07/1996	14721	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Paulo Henrique Torres de Lima	03/05/2005	25820	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Paulo Roberto Ribeiro Peres	01/07/1996	14566	Guarda Municipal	Inspetor	E-06	E-07
Paulo Sérgio Bittencourt	01/05/1991	01950	Guarda Municipal	Inspetor	E-09	E-10
Pedro Agostinho Azevedo	13/05/1989	01795	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-09	C-10
Pedro de Souza	21/06/1988	01358	Guarda Municipal	Inspetor	E-10	E-11
Rademildo Barros Colares	01/07/1996	13963	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Raimundo C da Silva	22/04/1991	01951	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-08	C-09
Raimundo Martins da Silva	03/05/2005	25814	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Raimundo Moreira de Souza	02/06/1989	01745	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-09	C-10
Raimundo Sousa dos Santos	01/07/1996	14589	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Regildo de Sá Araújo	03/05/2005	25810	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Regivaldo de Sá Araújo	03/05/2005	25786	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Remildo de Jesus Silva	03/05/2005	25779	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Ricardo Mota Cativo	03/05/2005	25793	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Roberto Tavares de Jesus oliveira	03/05/2005	25842	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Robson de Lima e Silva	01/07/1996	14707	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Ronaldo Silva Barros	01/07/1996	14295	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Rudyger Lima Peixoto	03/05/2005	25795	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Samuel Lima da Silva	01/07/1996	14719	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-06	B-07
Sebastião Fonseca de Souza	01/07/1996	13931	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-06	B-07
Sebastião Marques da Silva	01/07/1996	14614	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-05	C-06
Sebastião Rodrigues da Silva	01/07/1981	00836	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-14	C-15
Sérgio de Souza Bezerra	01/07/1996	14613	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Silvanio Salustiano dos Santos	01/07/1996	14718	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Silvio Paixão de Oliveira	20/01/1992	02038	Guarda Municipal	Subinspetor	D-08	D-09
Tanqueide Ferreira da Silva	01/07/1996	14712	Guarda Municipal	Subinspetor	D-05	D-07
Tatiana Fernanda Ferreira Santos	03/05/2005	25832	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Teoreles Batista da Silva	03/05/2005	25789	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Tony Doriedson Moraes Campos	03/05/2005	25765	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Valdevino Santos Cardoso	01/07/1996	14601	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Valdivino Moura de Souza	01/07/1996	14601	Guarda Municipal	Subinspetor	C-06	C-07
Vanderley Andrade Amorim	01/07/1996	14716	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-05	C-06
Vanderley da Conceição Paz	03/05/2005	25818	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Vasconcelos Oliveira de Souza	01/07/1996	14636	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07
Vilmar Moreira de Souza	03/05/2005	25784	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Vilmo Cardoso da Silva	01/07/1996	14715	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Vitoriano Neto Ferreira Santos	03/05/2005	25803	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Vitorino Moreira do Santos Filho	01/07/1996	14635	Guarda Municipal	Subinspetor	D-06	D-07
Voltaire Pinto Ribeiro Neto	13/01/1992	02036	Guarda Municipal	Inspetor	E-08	E-09
Waldenor da Silva e Souza	01/07/1996	14711	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-05	C-07
Wantuyl Correia de Oliveira	03/05/2005	25763	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Weyderlon Alves Lopes	03/05/2005	25787	Guarda Municipal	GM 2º Classe	B-02	B-03
Williams Jesus Nazareno Leite Monteiro	13/01/1992	02037	Guarda Municipal	Subinspetor	D-08	D-09
Wilson Francisco da Silva	01/07/1996	14597	Guarda Municipal	Inspetor	D-06	D-07
Zaqueu Barbosa Ribeiro	01/07/1996	14583	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-06	C-07

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276/P DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Aldo Figueiredo Filho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277/P DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Benecir de Souza Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278/P DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maíra Maria Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279/P DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Benecir de Souza Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 280/P DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maira Maria Rodrigues da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 281/P DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor José Henrique Ferreira Leite, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal

de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 282/P DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor James Calheiros Lins, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 283/P DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor José Henrique Ferreira Leite, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/P DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Karla Yonara Rodrigues Gomes, Professora Público da Educação Básica II - 1, matrícula nº 28358, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 259/2012/SMAG

Art. 2º - A Licença terá a duração do afastamento do cônjuge e deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/P DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Karuliny Taveira Maia, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27928, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 05 (cinco) meses, no período 01.03.12 a 01.08.12, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 303/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 008/2012 - PGM

O Procurador Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por extrema necessidade de serviço, 15 (quinze) dias das férias referente ao período aquisitivo de 2012, da servidora efetiva, Michelle Elisângela Rodrigues Mendes Cargo: Técnico Municipal - Matrícula: 27861/PMBV, compreendidos entre os dias 13/03/12 à 27/03/2012, sendo as mesmas remarcadas para o período de 02/07/12 à 16/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Procurador Geral, em 12 de março de 2012.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fábio Almeida de Alencar
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 009/2012 - PGM

O Procurador Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por extrema necessidade de serviço, 15 (quinze) dias das férias referentes ao período aquisitivo de 2012, do servidor efetivo, Rodrigo de Freitas Carvalho Correia Cardoso: Procurador do Município - Classe 3 - Matrícula: 28393/PMBV, compreendidos entre os dias 13/03/12 à 27/03/2012, as quais serão remarcadas em data posterior e oportuna a ser definida.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Procurador Geral, em 12 de março de 2012.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fábio Almeida de Alencar
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2012 Para Registro de Preços
Processo 0011/2011-SEMGES

Objeto: Aquisição de material de consumo (Material de Limpeza e Higienização) para atender as necessidades do Abrigo Infantil-Condomínio Pedra Pintada, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Rede Socioassistencial.
Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2012 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 23/03/2012 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 23/03/2012 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Vista-RR através de sua Comissão Permanente de Licitação, com base ao Parecer Jurídico nº. 169/2012 da Procuradoria de Licitações e Contratos/PLC, certifica que a solicitação constante do processo nº 448/2012-SMAG, que trata da emissão de empenho estimado no valor total de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), em favor da instituição BANCO DO BRASIL S/A, para a contratação de prestação de serviço bancários, concluiu que a mesma se enquadra no inciso VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2012.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Joyce Luiza Correa de Queiroz
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 448/2012-SMAG.

Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

De acordo:
Iradilson Sampaio de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo 0177/2011-SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna público que o Processo nº 0177/2011-SMEC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 12 de Março de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo 0180/2011-SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna público que o Processo nº 0180/2011-SMEC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 12 de Março de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2010
Processo 0339/2010-SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que o Pregão Eletrônico nº 084/2010, Processo nº 0339/2010-SMEC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 056/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Maria Aparecida de Lima Viana, Técnico Municipal H-07, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00571/PMBV, Ana Claudia Urbano, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25072/PMBV e Maria Janeth de Araújo Bezerra, Secretária de Escola, matrícula 01680/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face dos Servidores Municipais A.S.C.N, matrícula 26131/PMBV e T.L.S, matrícula 26149/PMBV em virtude dos fatos comunicados no expediente nº 1263/2011/GAB/SEPF, conforme o processo nº 1387/2011-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 057/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Cecília Brito Castanheira, Professora de Nível Superior III-3, matrícula 26062/PMBV, Cleonice Coimbra Lopes, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27613/PMBV e Isac Farias de Oliveira, Professor de Nível Superior, matrícula 25997/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do Servidor Municipal A.J.B.L, matrícula 26311/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no expediente nº 0341/10/GAB/SMEC, conforme processo nº 506/2010-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 058/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Rosemary Lima Barbosa, Analista Municipal, especialidade: Economista, matrícula 01986/PMBV, André Atyla de Moura, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25088/PMBV e Gislayne Rosa Nunes de Andrade, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27650/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do Servidor Municipal J.C.P.S, matrícula 00475/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no expediente nº 188/11-4ª Promotoria Criminal, conforme processo nº 151/2011-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 059/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância

Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 167/2011/HCSA/GAB, conforme o processo nº 1223/2011-SMAG, composta pelos servidores: Sergio de Amorim e Souza, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27054/PMBV, Luciana Batista Nascimento, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27563/PMBV e Anderson Silva de Farias, Técnico Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 25525/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 060/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 0020/12/SMEC/GAB, conforme o processo nº 41/2012-SMAG, composta pelos servidores: Maria Aparecida de Lima Viana, Técnico Municipal H-07, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00571/PMBV, Rosangela de [illegible]deiros Carvalho, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25128/PMBV e José Osvaldo Ribeiro Gomes, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27917/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 025/2012-SMAG de 30 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3117 de 01 de fevereiro de 2012, que suspendeu 30 (trinta) dias de férias do senhor Emerson Gomes Rodrigues, Chefe de Gabinete, matricula nº 41416/PMBV, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Onde se lê: referente ao exercício de 2012; Leia-se: referente ao exercício de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 062/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 026/2012-SMAG de 30 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3117 de 01 de fevereiro de 2012, que suspendeu 30 (trinta) dias de férias da senhora Nicéia Boh Chaves, Superintendente de Administração, matricula nº 40738/PMBV, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Onde se lê: referente ao exercício de 2012; Leia-se: referente ao exercício de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 063/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 2294/2011/GAB/SMSA, conforme processo nº 1386/2011-SMAG, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Souza, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27872/PMBV, Max Felipe Schmoller, Técnico Municipal F-01, especialidade: As-

sistente Administrativo, matrícula 26950/PMBV e Israel Pardinho Souza, Técnico Municipal, especialidade: Fiscal Sanitário, matrícula 01634/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 064/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Dayse Ribeiro Barbosa, Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - O Gabinete do Prefeito, fica responsável pelo controle da frequência da servidora, encaminhando-a mensalmente, até o quinto dia útil a SMAG, para lançamento em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 065/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Keila Silva dos Reis, Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete da Vice - Prefeita.

Parágrafo Único - O Gabinete da Vice - Prefeita, fica responsável pelo controle da frequência da servidora, encaminhando-a mensalmente, até o quinto dia útil a SMAG, para lançamento em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 066/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Maria Zenite Portela Moura, Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete da Vice - Prefeita.

Parágrafo Único - O Gabinete da Vice - Prefeita, fica responsável pelo controle da frequência da servidora, encaminhando-a mensalmente, até o quinto dia útil a SMAG, para lançamento em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 067/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 087/11-SMAG-GP, conforme o processo nº 1520/2011-SMAG, composta pelos servidores: Glacineide Cabral do Nascimento, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27651/PMBV, Ladmilton de Oliveira Carvalho, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27548/PMBV e Fabrício Medeiros Souza, Técnico Municipal, especialidade: Fiscal Sanitário, matrícula 26586/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 068/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2°, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 1305/2011-SAB, conforme processo nº 1441/2011-SMAG, composta pelos servidores: Napoleão Dias Lemos, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26527/PMBV, Janaina da Silva Mendonça, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27906/PMBV, Elvis Trajano Garcia, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27987/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 069/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Mirthes Suzel dos Santos Gomes Porfírio, Professora de Magistério, matrícula 16608/PMBV, Leonardo Dalazoana de França, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27555/PMBV e Anderson Silva de Farias, Técnico Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 25525/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face dos Servidores Municipais V.S.D, matrícula 27948/PMBV e RRS, matrícula 17178/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no expediente nº 019/12-SMAG-GP, conforme o processo nº 140/2012-SMAG, apenso o processo nº 717/2009-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2° - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 070/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Francisco de Oliveira Santos, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25063/PMBV, Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27673/PMBV e Elaine Costa dos Santos Moraes, Técnico Municipal, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 01840/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurado o suposto abandono de cargo em virtude dos fatos constantes no expediente nº 358/11-DIPE/SMAG, conforme o processo nº 1616/2011-SMAG, em face do Servidor Municipal L.S.L, matrícula 27687/PMBV, conforme determina o art. 135 e incisos posteriores, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 128, § 7° da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 071/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Co-

missão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Dalva Deziderio, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27823/PMBV, Antonio da Conceição Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27499/PMBV e Danielle Oliveira Silva, Técnico Municipal, especialidade: Guarda Municipal de 3ª Classe, matrícula 28008/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do Servidor Municipal S.S.B, matrícula 26893/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no expediente nº 2470/2011/GAB/SMSA, conforme o processo nº 1519/2011-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 072/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Dayana Araújo David, Técnico Municipal H-06, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV, Alcione Queiroz do Nascimento, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25177/PMBV e Antonio César Nunes de Sousa, Técnico Municipal, especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula 14629/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do Servidor Municipal C.C.E, matrícula 27591/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no expediente nº 497/11/GAB/GPNS-I/SMSA, conforme o processo nº 853/2011-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

EDITAL Nº 033/2012

O Secretário Municipal e Administração e Gestão de Pessoas, em conformidade com o edital nº 020/2012, de 24 de fevereiro de 2012, que trata da abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, prorroga o período de inscrição, que passa a vigorar com término no dia 13 de março de 2012, das 8h às 12 h e das 14 h às 18 h.

Boa Vista - RR, 09 de março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 002/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Autorizar o deslocamento do servidor Willams Lopes Pereira, matrícula nº. 27.028, Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle de Edificações desta SMOU e Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Roraima-CREA, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 16 de março do ano corrente, sem ônus para o município, para participar do 1º Seminário de Representantes do Sistema Confea/Crea.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 09 de março de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB/SEMGES Nº. 015/2012

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta/TAC entre o Município de Boa Vista/RR e o Ministério Público Estadual, para a criação e implementação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como do Fundo Municipal de Direito da pessoa com Deficiência;
Considerando a deliberação dos participantes da 1ª reunião ocorrida no dia 09.03.12, na sede da Secretaria de Gestão Social, para tratar dos termos do TAC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial, para sob a presidência do primeiro, elaborar a proposta de Projeto de Lei para criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como do Fundo Municipal de Direitos da pessoa com Deficiência, representantes do Poder Público Municipal e das entidades de Direito da Pessoa com Deficiência:

Edinelza Rodrigues Faria - Secretaria Municipal de Gestão Social
Neide Inácio Cavalcante - Secretaria Municipal de Gestão Social
Vera Lúcia Sábio - Associação dos Deficientes Visuais de Roraima - ADVIR

Jean Martins - Associação dos Deficientes Físicos de Roraima - ASSDEF-RR
Antonia Luciene de Sales - Associação "Estamosaqui" De Pais, Responsáveis E Pessoas Portadoras De Necessidades Especiais
Maria das Dores Pereira da Silva - Grupo de Mães Anjo de Luz da Pessoa Com Deficiência
Mayara da Silva Ferreira - Tribunal de Justiça de Roraima
Adalberto da Silva Santos - Associação dos Surdos de Roraima - ASSURR

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de vinte dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista-RR, 09 de março de 2012.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.° 009/2012-CORREGEDORIA/SMST

O Corregedor de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1°, da Portaria n.° 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei n.° 916/06 c/c art. 6.°, VI, da Lei n.° 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 005/2012-CORREGEDORIA/SMST, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3134, de 28 de fevereiro de 2012.

Onde lê-se: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº. 014/2011/OUVIDORIA/SMST e anexos, constante nos autos do Processo nº 06/2012-SMST Vol. I, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Leia-se: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora A.C.U.C, Guarda Municipal, Matrícula nº 25834 com vistas a apurar o possível cometimento de infrações disciplinares, conforme fatos narrados no Ofício nº 014/2011/OUVIDORIA/SMST, constante nos autos do processo nº 06/2012-SMST Vol. I, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Onde lê-se: Sindicância Administrativa.

Leia-se: Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito retroativo no dia 29 de fevereiro de 2012.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Registre-se. Cumpra-se,

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de Março de 2012.

Carlos Alberto Meira Filho
Corregedor de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 037/12-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Suspender, as férias da servidora abaixo relacionada, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
26935	LÊDA CRISTINA DA PAIXÃO	2012	05.03.2012 a 03.04.2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 06 de março de 2012.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 040/12-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Suspender, as férias da servidora abaixo relacionada, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
26990	NAGILA MARIA SOUTO PEIXOTO	2012	15.02.2012 a 15.03.2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de março de 2012.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 041/12-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder as férias a servidora Agente de Trânsito conforme especificação abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SUSPENSA ATRAVES DA PORTARIA	EXERCÍCIO	PERÍODO PARA GOZO DE FERIAS
26226	CELIA AMORIM B. BARBOSA	001/12 SMST DOM 3098 de 04.01.2012	2011	12.03.2012 à 26.03.2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de março de 2012.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 042/12-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor SAMUEL PEDREIRO DA TRINDADE, Matrícula nº 27000, da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º - Deliberar que o servidor que trata do artigo anterior volte a desempenhar suas atribuições do cargo de Agente de Trânsito, junto a Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, ficando liberada das atribuições sindicantes desenvolvidas no âmbito da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 08 de março de 2012.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 043/12-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 7º, da lei nº 1007/07.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar por 12 meses, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07 o servidor AQUILIS HERÊNIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, Matrícula nº 26230, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2.º deliberar que o membro ora reconduzido permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança e desempenhe conjuntamente as atribuições do cargo, dedicando-se, ainda as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3.º Esta Portaria produz efeitos a contar de 08 de março de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 08 de março de 2012.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

Ata da Reunião Ordinária do ano de dois mil e doze da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari Municipal -2009/2012, realizadas nos dias 07/02/2012.

PROCESSO: Nº. 046/12
REQUERENTE: LUZIA MARTA NOBRE RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ8453
CODIGO DE MULTA: 736-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 047/12
REQUERENTE: H. L. M. B. ARAÚJO - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0216/RR
CODIGO DE MULTA: 736-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 048/12
REQUERENTE: H. L. M. B. ARAÚJO - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0216/RR
CODIGO DE MULTA: 573-8
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 049/12
REQUERENTE: H. L. M. B. ARAÚJO - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0216/RR
CODIGO DE MULTA: 583-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 050/12
REQUERENTE: H. L. M. B. ARAÚJO - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0216/RR
CODIGO DE MULTA: 573-8
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 051/12
REQUERENTE: H. L. M. B. ARAÚJO - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0216/RR
CODIGO DE MULTA: 521-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 052/12
REQUERENTE: H. L. M. B. ARAÚJO - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0216/RR
CODIGO DE MULTA: 573-8
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 053/12
REQUERENTE: H. L. M. B. ARAÚJO - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0216/RR
CODIGO DE MULTA: 581-9
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 054/12
REQUERENTE: H. L. M. B. ARAÚJO - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0216/RR
CODIGO DE MULTA: 612-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 055/12
REQUERENTE: H. L. M. B. ARAÚJO - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0216/RR

CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 056/12
REQUERENTE: ALDENIO EDER SILVA NUNES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXM9003/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL:Dar Provimento

PROCESSO: Nº.057/12
REQUERENTE: HELOISA JANE BINI BANHARA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS1699/RR
CODIGO DE MULTA: 521-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 058/12
REQUERENTE: KALER FRAXE BOTOSI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM8673/RR
CODIGO DE MULTA: 736-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 059/12
REQUERENTE: GILDA Mª ESTRELLA BARBARA HUPSEL
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: HUR3445/RR
CODIGO DE MULTA: 554-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 060/12
REQUERENTE; FRANCINETE ALVES SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEICULO: NAK1973/RR
CODIGO DE MULTA: 703-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 061/12
REQUERENTE; FRANCINETE ALVES SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEICULO: NAK1973/RR
CODIGO DE MULTA: 664-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 062/12
REQUERENTE: MARJOSE ARAÚJO DE SOUZA ISRAEL
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JWS4039/RR
CODIGO DE MULTA: 605-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 063/12
REQUERENTE: MARCELO DE LIMA LOPES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK2613/RR
CODIGO DE MULTA: 736-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 064/12
REQUERENTE: MARCELO DE LIMA LOPES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK2613/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 065/12
REQUERENTE: FÁBIO MONTANHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN9498/RR
CODIGO DE MULTA: 581-9
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 066/12
REQUERENTE: FÁBIO MONTANHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN9498/RR
CODIGO DE MULTA: 705-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 067/12
REQUERENTE: FÁBIO MONTANHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN9498/RR
CODIGO DE MULTA: 583-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 068/12
REQUERENTE: FÁBIO MONTANHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN9498/RR
CODIGO DE MULTA: 521-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 069/12
REQUERENTE: FÁBIO MONTANHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN9498/RR
CODIGO DE MULTA: 521-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

Boa Vista-RR, 01 de Março de 2012.

Olga Regina de Amorim
Secretária Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº563, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "TERESA MACIEL" ÀS SEGUINTES MULHERES QUE SE DESTACARAM POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADEA RORAIMENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel ás mulheres abaixo relacionadas, em face da sua dedicação, comprometimento expressivo ao nosso município.

Vereadora - MARIA DE LOUDES PINHEIRO;
Vereadora - JANICE RIBEIRO COELHO;
ANA MARIA LIMA DE FREITAS;
EDINELZA FARIA RODRIGUES;
IDALINA PIRES LIMA;
LANA LEITÃO MARTINS;
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº564, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: MANOEL NEVES.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRE DIRETOR-PRESIDENTE DO GRUPO LB CONSTRUÇÕES E PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA E TERRAPLENAGEM DO ESTADO DE RORAIMA (SINDCON) O EMPRESÁRIO LUIZ COELHO DE BRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO Ao Ilustre Diretor-Presidente do Grupo LB Construções e Presidente do Sindicato das Empresas da Construção de Estrada e Terraplenagem do Estado de Roraima (SINDCON) o empresário LUIZ COELHO DE BRITO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº565, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, a Senhora HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE, pelos relevantes serviços prestados as Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº566, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR IRAN LUIZ BRAGA DE ALBUQUERQUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, ao Senhor IRAN BRAGA DE ALBUQUERQUE, pelos relevantes serviços prestados as Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº567, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: SEBATIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ".

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, A DELEGADA DE POLÍCIA DRA. GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, a Delegada de Polícia Dra. GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA, em face dos relevantes serviços prestados à segurança pública e a área social do Município de Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 085/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora SHIRLEY RIOS DOS SANTOS, [redacted] sistente Parlamentar APN-1, matrícula nº 10839, a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, pois a mesma realizará uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus, no período de 30/01 a 03/02/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2012.

Masamy Eda
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 190/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador Presidente BRAZ ASSIS BEHNCK a deslocar-se ao município de Cantá - RR, pois o mesmo participará da "Conferência Territorial Rural Norte", no período de 28 a 29/02/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 28 de fevereiro de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 191/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar os vereadores MARIA DE LOURDES PINHEIRO e MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO a deslocarem-se ao município de Cantá - RR, pois os mesmos participarão da "Conferência Territorial Rural Norte", no período de 28 a 29/02/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 28 de fevereiro de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Maria Neci de Araújo Souza, Chefe de Gabinete da Presidência GDI-400, referente ao exercício de 2012, que seriam gozadas no período de 01 a 30/03/2012, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de fevereiro de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 214/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora BRUNA PEREIRA BARROS, Chefe de Gabinete do Cerimonial, matrícula nº 9015, a deslocar-se ao município de Cantá - RR, pois a mesma participou da "Conferência Territorial Rural Norte", nos dias 28 e 29/02/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 027/2012 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 006/2012 - PROGE.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, COM LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE TONNER, E OUTROS PERIFÉRICOS, COM CAPACIDADE ESTIMADA DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) CÓPIAS MENSAIS.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 63.580,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 36, de 27/01/2012, no valor de R$ 63.580,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2012.
Vigência: A presente Contratação vigerá por 11 (onze) meses para o exercício de 2012, a contar da data de assinatura do Contrato.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 048/2012 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 007/2012 - PROGE.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO FECOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PARA DISPOR DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICITÁRIA EM 02 (DUAS) PÁGINAS, DA REVISTA SOMOS AMAZÔNIA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DESTE LEGISLATIVO, COM EDIÇÃO MENSAL DE 2.000 (DOIS MIL) EXEMPLARES, DEVENDO SER OFERECIDO 30 (TRINTA) EXEMPLARES POR EDIÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/CMBV.
Inexigibilidade.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 39, de 07/02/2012, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: INSTITUTO FECOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2012.
Vigência: A presente Contratação vigerá por 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do Instrumento Contratual.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 024/2011 - CMBV.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2011.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 024/2011, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2011.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020/2012 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 005/2012 - PROGE.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO/VALE TRANSPORTE, A FIM DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA NO EXERCÍCIO DE 2012.
Dispensa.
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 37, de 31/01/2012, no valor de R$ 38.000,oo (trinta e oito mil reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS DE BOA VISTA - RR (SINDAIMA).
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2012.
Vigência: A presente Contratação vigerá por 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.









Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.

Chico Doido
Vereador

Masamy Eda
Vereador

Idinaldo Cardoso (Dunga)
Vereador

Mauricélio Fernandes (Garoto)
Vereador

Janice Ribeiro Coelho
Vereador

Rosival Soares de Freitas
Vereador

Joziel Vanderlei
Vereador

Sebastião Lira Neto (Pelé)
Vereador

Maria de Lourdes Pinheiro
Vereador

Telmário Mota
Vereador

Mario Marcio
Vereador

Volney Amajari
Vereador